



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5524, DE 13 DE ABRIL DE 1992.

Altera o anexo único do Decreto nº 5.166, de 15 de julho de 1991, alterado pelo Decreto nº 5.358, de 13 de novembro de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

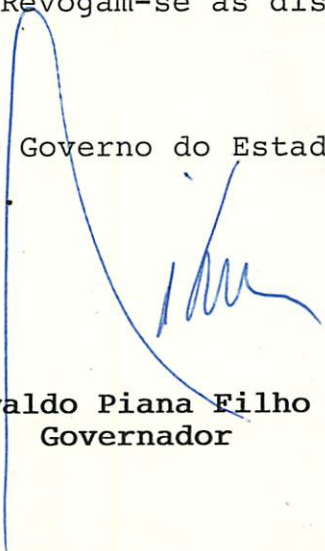
DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 5.166, de 15 de julho de 1991, alterado pelo Decreto nº 5.358, de 13.11.91, passa a ser o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 1992, 104º da República.


Oswaldo Piana Filho
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 2513 do dia 14/04/92

Altera o Anexo Único do Decreto nº 2.166, de 15 de julho de 1991, alterado pelo Decreto nº 2.358, de 13 de novembro de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 2.166, de 15 de julho de 1991, alterado pelo Decreto nº 2.358, de 13 de novembro de 1991, passa a ser o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo suas efeitos financeiros à 1ª de janeiro de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 1992, 1042 da República.

Oswaldo Piana Filho
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO
DO
DECRETO Nº 5524, DE 13 DE ABRIL DE 1992.

TIPOLOGIA DA ESCOLA		SECRETÁRIO 40 HORAS	VICE-DIRETOR 40 HORAS	DIRETOR 40 HORAS
	PRÉ-ESCOLAR QUANTIDADE	32.200,00 24	48.300,00 24	64.400,00 24
1	PRÉ a 4ª SÉRIE QUANTIDADE	48.300,00 75	64.400,00 75	96.600,00 75
2	1ª a 4ª SÉRIE QUANTIDADE	64.400,00 132	96.600,00 132	128.800,00 132
3	1º e 2º GRAUS QUANTIDADE	80.500,00 105	128.800,00 105	161.000,00 105